



25 de março de 2025 nº 07

RAPP 2025 – PRAZO FINAL PARA ENTREGA: 31 DE MARÇO

O prazo para entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP) ao IBAMA se encerra em 31 de março, sem previsão de prorrogação. Não deixe para a última hora!

O RAPP é uma obrigação legal para empresas que exercem atividades potencialmente poluidoras, conforme estabelecido pela Lei 6.938/81, e tem como objetivo fornecer dados essenciais para fiscalização e controle ambiental.

Quem precisa entregar?

Empresas e profissionais sujeitos à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) devem obrigatoriamente preencher e enviar o relatório.

Atenção às consequências do atraso ou erro no envio:

- ✘ Multas elevadas, conforme a Instrução Normativa 06/2014 do IBAMA;
- ✘ Sanções ambientais;
- ✘ Bloqueios em registros ambientais.

Precisa de ajuda?

Sabemos que o preenchimento do RAPP pode ser complexo. Por isso, o Sincopetro oferece suporte aos seus associados por meio da consultoria especializada da Plumas Contábil, que prestará orientação gratuita online sobre o relatório e outros assuntos contábeis e fiscais.

 Atendimento online ou por telefone

 Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

 Agende seu horário pela Central de Atendimento do Sincopetro

Regularize sua empresa e evite complicações!

